



PARECER CONTÁBIL 21/2023 – ANÁLISE PROPOSTA EDITAL 063/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA – REVISÃO 3

CONTABILIDADE/CAMPUS – Blumenau/IF Catarinense.

Licitação: Pregão Eletrônico 063/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de **serviço terceirizado de limpeza e conservação** e serviço de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: Sorocaba Service System Terceirizados Ltda

CNPJ: 39.151.848/0001-57

Apresentação da Proposta: 19/07/2023

Na proposta apresentada pela empresa Sorocaba Service System Terceirizados Ltda, no certame da Licitação PE 063/2023, solicitou-se alguns ajustes na planilha de formação de preços, conforme Parecer Contábil 14/2023, de 20/07/2023.

A empresa enviou novas planilhas na data de 24/07/2023, sobre as quais faz-se a análise em relação ao atendimento dos ajustes solicitados, ou então, justificativa para manutenção. Nesta segunda revisão, foi solicitado mais alguns ajustes por meio do Parecer Contábil 15/2023, de 28/07/2023.

Na data de 04/08/2023 novas planilhas foram enviadas, sobre as quais faz-se a análise em relação ao atendimento dos apontamentos feitos. Constata-se o seguinte:

- 1) O Edital prevê custos para 3 situações:
 - a) 1 planilha de custos para servente de limpeza (adicional de insalubridade 20%);
 - b) 1 planilha com custos para servente de limpeza com exposição ao risco (adicional de periculosidade 30%);
 - c) 1 planilha de custos para líder de grupo (com adicional de insalubridade 20%).

A empresa tem enviado planilha de custos apenas para servente de limpeza e líder de grupo. **É necessário prever também o custo para servente de limpeza com exposição ao risco. São três planilhas, conforme descrito acima.**

R: Solicitação atendida.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Blumenau

2) A empresa inseriu o percentual de 8,33% referente a férias no submódulo 2.1, e eliminou do submódulo 4.1. São situações distintas, **e deve estar previsto nos dois módulos neste primeiro momento**. Quando ocorrer a primeira prorrogação contratual, o percentual de 8,33% previsto no módulo 2.1 torna-se custo não renovável.

R: Solicitação atendida.

Com o atendimento aos ajustes solicitados, a planilha encontra-se nos moldes do modelo em anexo ao Edital do Pregão Eletrônico 63/2023. Assim, recomenda-se a aceitação.

Sem mais, encaminhasse este parecer para a Coordenação de Compras, para as devidas providências.

Atenciosamente.

Blumenau, 07 de agosto de 2023.

Lilian Campagnin Luiz
Contador(a) – IFC Campus Blumenau
CRC SC-030057/O-1